



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

APROVADO
 Em 30/10/02
 [Signature]

Projeto de Resolução nº 03/2002.

Fixa a Receita e a Despesa da Câmara Municipal de Japaratinga para o ano de 2003 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Japaratinga, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 13, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica promulgado o Orçamento da Câmara Municipal de Japaratinga, elaborado para o Exercício Financeiro de 2003 que fixa a Receita em R\$196.291,85 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) e fixa a Despesa na mesma importância.

Art. 2º - A Receita será realizada através da entrega do valor da dotação orçamentária pelo Sr. Prefeito, de acordo com os artigos 29-A e 168 da Constituição Federal, Art. 29 inciso XIII da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Fica assegurada a abertura de crédito suplementar para o Poder Legislativo deste Município, no exercício financeiro de 2003, caso o Orçamento da Câmara, para o mesmo ano, fique em valor inferior ao equivalente ao percentual de 8% da Receita Tributária e das Transferências conforme Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - A Despesa será realizada, conforme a discriminação seguinte:

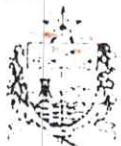
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VERBA ORÇADA
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. fixas-Pes.Civil	123.642,86
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.761,44
3.1.90.14.00	Diárias - Civil	11.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.100,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.660,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros-Pes. Física	18.927,55
3.3.90.39.00	Outros Serv, de Terceiros-Pes. Jurídica	5.550,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anterior	3.330,00
4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	2.220,00
	TOTAL	196.291,85

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2003.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução nº 02/2001, de 27 de Agosto de 2001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga, 08 de Outubro de 2002.

[Signature]
 Bartolomeu José Rodrigues
 Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

José Lima de Luna

José Lima de Luna
Vice-Presidente

José Severino da Silva

José Severino da Silva
1º Secretário

José Sebastião do N. Silva

José Sebastião do N. Silva
2º Secretário

Cícera Maria T. Wanderlei

Cícera Maria T. Wanderlei
3º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/02.

A proposta orçamentária da Câmara Municipal de Japaratinga para o ano de 2003 tem um acréscimo de % em relação ao valor do orçamento para 2002.

O total orçado é igual a 8% da previsão da receita de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, criada pela Emenda Constitucional nº 25/00, objeto do Projeto de Resolução nº 03/02, tendo tal previsão sido fornecida pela Prefeitura.

Fica assegurada a abertura de crédito suplementar para o Poder Legislativo deste Município, no exercício financeiro de 2003, caso o orçamento da Câmara, para o mesmo ano, fique em valor inferior ao equivalente ao percentual de 8% da receita Tributária e das Transferências conforme Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga, 08 de Outubro de 2002.

Bartolomeu José Rodrigues
 Bartolomeu José Rodrigues - Presidente

José Severino da Silva
 José Severino da Silva - 1º Secretário

José Sebastião do N. Silva
 José Sebastião do N. Silva - 2º Secretário

Cícera Maria T. Wanderlei
 Cícera Maria T. Wanderlei - 3º Secretário